



REQUERIMENTO Nº ²³⁵⁶ DE 2015
(DO SR. EVAIR DE MELO)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, requeiro o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118** – e o responsável legal pela Frente, eu, Deputado Evair de Melo.

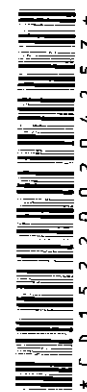
A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118, será instalada nesse mês de julho de 2015 do corrente ano nesta Casa.

Encaminhamos em anexo, Ata, Estatuto e relação de adesão dos componentes.

01 JUL. 2015

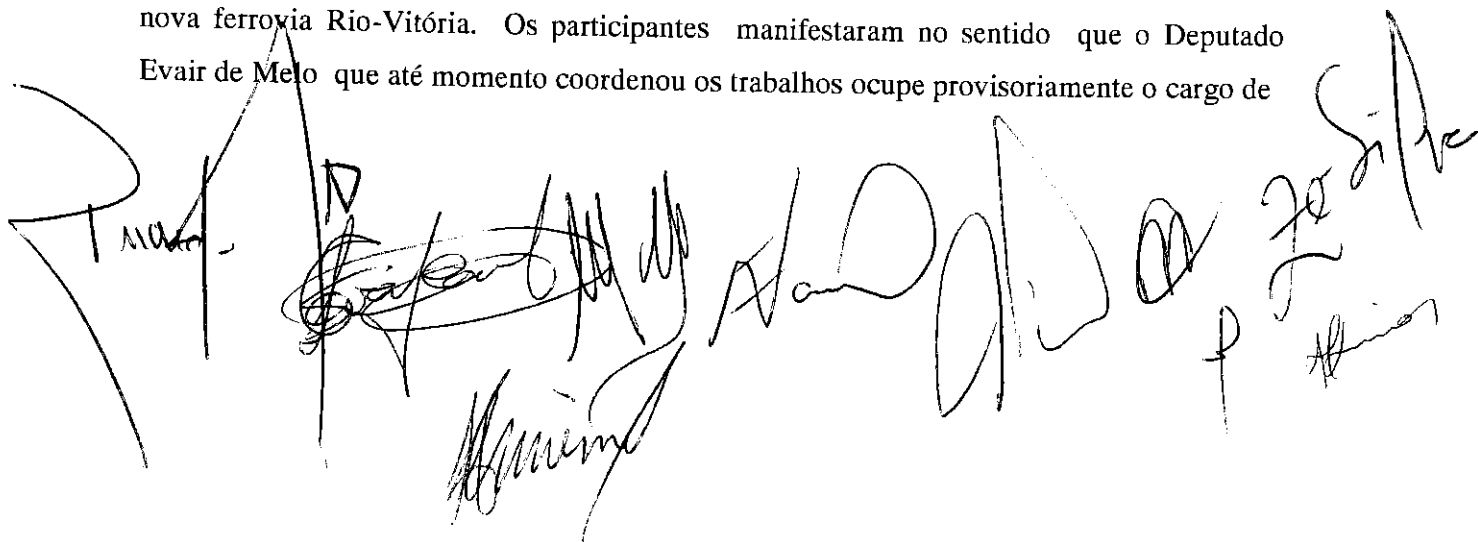
Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado **EVAIR DE MELO**
PV-ES



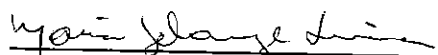
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118, QUE LIGA O RIO DE JANEIRO AO ESPIRITO SANTO.

Aos 01 dias do mês de julho de 2015, reuniram-se no Gabinete 443 - Anexo IV do Deputado Evair de Melo às nove horas e trinta minutos, o Senador Ricardo Ferrago-PMDB/ES os Deputados, Ezequiel Fonseca-PP/MT, Fabio Garcia-PSB/MT, Zé Silva-SD/MG, Misael Varella-PSD/MG Heuler Cruvinel-PSD/GO, Alexandre Baldy-PSDB/GO, Altineu Côrtes-PR/RJ, Sóstenes Silva Cavalcante-PSD/RJ para tratar da criação da Frente Parlamentar Mista em defesa da Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118, o Deputado Evair de Melo colocou que deverá ser marcado o lançamento da Frente Parlamentar Mista das Ferrovias para o corrente mês de julho de 2015 às 08h30min no Restaurante Anexo IV 10º andar – Câmara dos Deputados. O Deputado Zé Silva, colocou que existe a necessidade de dar visibilidade ao acompanhamento do processo de execução das obras, através de visitas em in loco, e assessoramento ao órgão competente pela execução do projeto. Logo após, foi colocado pelo Deputado Evair de Melo a necessidade de uma agenda em comum com os órgãos públicos competentes, bem como associações, para que haja uma troca de informações entre os Parlamentar e Sociedade Civil. O deputado Evair de Melo, convidou a todos os presentes para participarem da Primeira Audiência Pública em Vitória-ES, no dia 03 de julho de 2015 às 09:00hs para aprimoramento dos estudos da nova ferrovia Rio-Vitória. Os participantes manifestaram no sentido que o Deputado Evair de Melo que até momento coordenou os trabalhos ocupe provisoriamente o cargo de



Handwritten signatures of the participants in the meeting, including names like Evair de Melo, Ricardo Ferrago, Ezequiel Fonseca, Fabio Garcia, Zé Silva, Misael Varella, Heuler Cruvinel, Alexandre Baldy, Altineu Côrtes, and Sóstenes Silva Cavalcante.

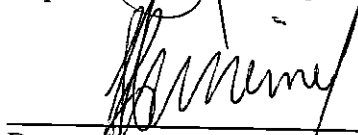
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118. Assim sendo, eu, Maria Solange Lima, secretária ad-hoc, lavrei e assinei com os Deputados abaixo a presente ATA.



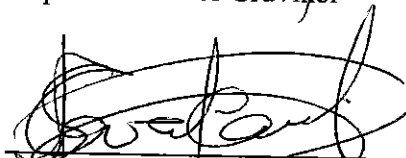
Maria Solange Lima – Secretária Ad-Hoc
(Chefe de Gabinete)




Deputado Evair de Melo



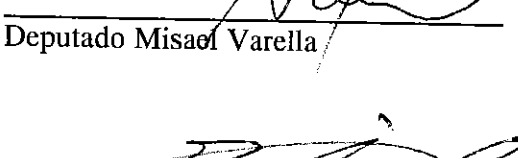
Deputado Heuler Cruvinel



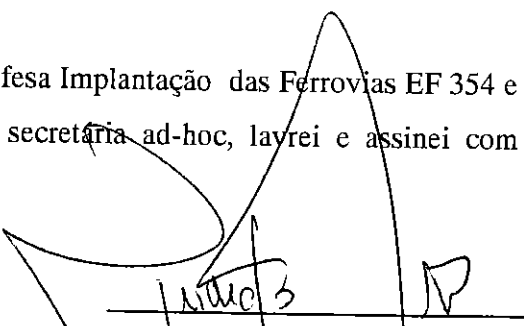
Deputado Sóstenes Silva



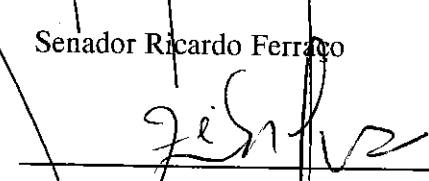
Deputado Misael Varella



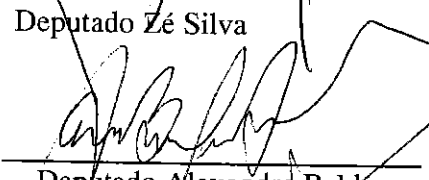
Deputado Ezequiel Fonseca



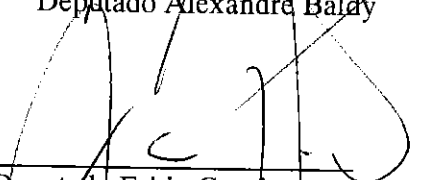
Senador Ricardo Ferraz



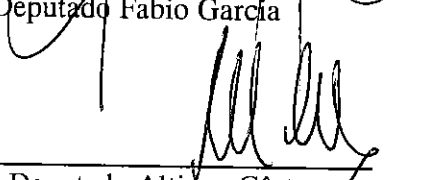
Deputado Zé Silva



Deputado Alexandre Baldy



Deputado Fabio Garcia



Deputado Altineu Côrtes

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118.

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118, é uma entidade de direito privado, constituída, conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 6/2005, por parlamentares do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores filiados, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo único. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118 é instituída sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, sede e foro na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - São objetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 e EF 118:

a) apoiar e aprimorar as políticas e ações da implantação e execução das ferrovias EF 354 e EF 118;

b) acompanhar os assuntos de interesse no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como apoiar politicamente suas posições;

c) celebrar a integração harmoniosa entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal e todos os cidadãos, de modo a estabelecer um ambiente legislativo propício à criação e desenvolvimento da execução e concretização de todos os trechos;

d) promover seminários, estudos, debates, simpósios e outros momentos propícios para discussões envolvendo ao tema;

e) atender as demandas políticas dos atores ligados ao tema e de seus legítimos representantes na sociedade;

f) assumir o debate amplo com toda a sociedade sobre as políticas ligadas ao tema;

g) subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas e medidas legislativas de interesse da sociedade, em especial as concernentes ao andamento da execução das obras.

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118:

a) como membros fundadores, os Deputados Federais e os Senadores que, integrantes da atual legislatura, subscreverem o Termo de Adesão e ata de criação da Frente que foi autenticada pela mesa;

b) como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

c) como membros colaboradores, os ex-congressistas que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118, assim como os Deputados Estaduais e os Vereadores.

Parágrafo Único — A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118, poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º - É vedado aos membros da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118, a percepção de qualquer tipo de remuneração, *pro labore* ou vantagem pessoal pelo exercício de cargo ou função nos seus órgãos diretivos.

Art. 5º - São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3(um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os Membros Colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

Art. 6º - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118; tem a seguinte estrutura organizacional:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora;
- d) Representação Estadual;

Art. 7º – A Assembleia-Geral, órgão de deliberação soberana da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118;

a) A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos parlamentares-membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

b) A Assembleia-Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples de seus membros, ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

c) A Assembleia-Geral ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, precedida de ampla divulgação nos jornais e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas do Congresso Nacional, sem prejuízo da divulgação por mala direta.

Art. 8º – A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de assessoramento especializado e do apoio dos gabinetes dos parlamentares que integram a Diretoria e a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118;

Art. 9º – A Representação Estadual será integrada por um representante de cada Estado que compõe o trecho das EF 354 e EF 118 convidado pela Mesa Diretora.

Art. 10º – À Assembleia -Geral compete:

- a) zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- b) propor alterações no presente Estatuto, decidindo,

inclusive, sobre os eventuais casos omissos;

c) conceder títulos honoríficos, homologando atos da Diretoria que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias.

d) deliberar sobre as matérias para as quais for convocada na forma do art. 7º.

Art. 11º À Mesa Diretora compete:

a) zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob a responsabilidade da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118 ;

b) estabelecer diretrizes e estratégias de ação para os respectivos mandatos;

c) propor iniciativas que facilitem a integração dos parlamentares das Casas Legislativas e da sociedade com a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118;

d) interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses da manutenção e construção das Ferrovias;

e) organizar, executar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118;

f) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional;

g) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando ao acompanhamento do processo legislativo, no que se refere às políticas ligadas a implantação das ferrovias;

h) manter contatos com os órgãos estatais que trabalham com o tema seja dos Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal;

i) praticar todos os atos administrativos inerentes à organização e ao funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA

DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118;

j) exercer toda e qualquer prerrogativa para a tomada das decisões necessárias à consecução dos objetivos da Frente, observados os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 12º – À Secretaria Executiva compete:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 13º Aos representantes dos Estados, e dos Municípios na Frente Parlamentar Mista em defesa da implantação das ferrovias EF 354 e EF 118, competem participar das suas reuniões, com direito a voto, assim como sugerir iniciativas e medidas que visem ao bom desempenho das políticas das ferrovias e de defesa das unidades federativas.

Art. 14º As eleições para os cargos diretivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118 ocorrerão no início de cada Legislatura, após a instalação da Sessão Legislativa, no mês de março.

Art. 15º – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia-Geral de constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DAS FERROVIAS EF 354 E EF 118.

Brasília — DF, 01 de julho de 2015.





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

07/07/2015 16:05:05

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2356/2015
Autor da Proposição: EVAIR DE MELO E OUTROS
Data de Apresentação: 02/07/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	213	(+ 15 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	001	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	216	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
15	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANGELIM	PT	AC
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF

25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	AUREO	SD	RJ
27	BEBETO	PSB	BA
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BENITO GAMA	PTB	BA
30	BETINHO GOMES	PSDB	PE
31	BETO FARO	PT	PA
32	BILAC PINTO	PR	MG
33	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
34	BRUNO COVAS	PSDB	SP
35	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
36	CABO SABINO	PR	CE
37	CACÁ LEÃO	PP	BA
38	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
39	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
40	CARLOS GOMES	PRB	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
42	CARLOS MANATO	SD	ES
43	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
44	CELSO MALDANER	PMDB	SC
45	CHICO LOPES	PCdoB	CE
46	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
48	DAGOBERTO	PDT	MS
49	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL VILELA	PMDB	GO
52	DANILO FORTE	PMDB	CE
53	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
54	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
55	DÉCIO LIMA	PT	SC
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
58	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
59	DIMAS FABIANO	PP	MG
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. JOÃO	PR	RJ
62	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
63	EDIO LOPES	PMDB	RR
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EFRAIM FILHO	DEM	PB
66	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
67	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
68	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
69	ENIO VERRI	PT	PR
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
72	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
73	EVAIR DE MELO	PV	ES

74	EVANDRO GUSSI	PV	SP
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
77	FABIO GARCIA	PSB	MT
78	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
79	FABIO REIS	PMDB	SE
80	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
81	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
82	FELIPE MAIA	DEM	RN
83	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
84	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
85	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
86	GENECIAS NORONHA	SD	CE
87	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
90	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
91	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	HÉLIO LEITE	DEM	PA
94	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
95	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
96	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
97	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
98	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
99	HUGO MOTTA	PMDB	PB
100	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
101	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
102	IVAN VALENTE	PSOL	SP
103	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
104	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
105	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
106	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
107	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
108	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
109	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
110	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
111	JOÃO DANIEL	PT	SE
112	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
113	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
114	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
115	JORGE BOEIRA	PP	SC
116	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
117	JORGE SOLLA	PT	BA
118	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
119	JOSÉ MAIA FILHO	SD	PI
120	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
121	JOSÉ REINALDO	PSB	MA
122	JOSÉ ROCHA	PR	BA

123	JOSE STÉDILE	PSB	RS
124	JOZI ROCHA	PTB	AP
125	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
126	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
127	LAERTE BESSA	PR	DF
128	LEANDRE	PV	PR
129	LEO DE BRITO	PT	AC
130	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
131	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
132	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
133	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
134	LUIZ COUTO	PT	PB
135	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
136	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
137	LUIZIANNE LINS	PT	CE
138	MAGDA MOFATTO	PR	GO
139	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
140	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
141	MARCELO ARO	PHS	MG
142	MARCIO ALVINO	PR	SP
143	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
144	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
145	MARCOS MONTES	PSD	MG
146	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
147	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
148	MARCUS VICENTE	PP	ES
149	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
150	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
151	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
152	MAX FILHO	PSDB	ES
153	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
154	MILTON MONTI	PR	SP
155	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
156	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
157	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
158	MORONI TORGAN	DEM	CE
159	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
160	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
161	ODELMO LEÃO	PP	MG
162	ONYX LORENZONI	DEM	RS
163	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
164	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
165	PAULÃO	PT	AL
166	PAULO AZI	DEM	BA
167	PAULO FOLETTO	PSB	ES
168	PAULO MALUF	PP	SP
169	PAULO PIMENTA	PT	RS
170	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
171	PEDRO FERNANDES	PTB	MA

172	PEDRO UCZAI	PT	SC
173	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
174	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
175	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
176	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
177	REGINALDO LOPES	PT	MG
178	REMÍDIO MONAI	PR	RR
179	RENATO MOLLING	PP	RS
180	ROBERTO GÓES	PDT	AP
181	ROBERTO SALES	PRB	RJ
182	ROCHA	PSDB	AC
183	RONALDO FONSECA	PROS	DF
184	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
185	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
186	RUBENS OTONI	PT	GO
187	SÁGUAS MORAES	PT	MT
188	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
189	SANDRO ALEX	PPS	PR
190	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
191	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
192	SIBÁ MACHADO	PT	AC
193	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
194	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
195	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
196	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
197	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
198	TIA ERON	PRB	BA
199	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
200	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
201	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
202	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
203	WADIH DAMOUS	PT	RJ
204	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
205	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
206	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
207	WELITON PRADO	PT	MG
208	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
209	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
210	ZÉ SILVA	SD	MG
211	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
212	ZECA DIRCEU	PT	PR
213	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.356 de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118

Requerente: Deputado Evair de Melo

Conferência em 06 de julho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Ricardo Ferraço	PMDB	ES	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	3
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM	3
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM	3
Ronaldo Caiado	DEM	GO	SIM	3
Blairo Maggi	PR	MT	SIM	3
Cássio Cunha Lima	PSDB	PB	SIM	3
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	3
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	3
José Medeiros	PPS	MT	SIM	3
Romário	PSB	RJ	SIM	3
Dalirio Beber	PSDB	SC	SIM	3
Aécio Neves	PSDB	MG	SIM	3
Dário Berger	PMDB	SC	NÃO	3
Wilder Moraes	DEM	GO	SIM	4
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	4

Assinaturas analisadas	16
Conferem com as originais	15
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	15



Câmara dos Deputados

REQ 2.356/2015

Autor: Evair de Melo

**Data da
Apresentação:** 01/07/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Implantação das Ferrovias EF 354 e EF 118.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 07/07/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



5814A97305